

Ministério Público

de Contas

Amazonas



Tribunal de Contas

Amazonas

OFÍCIO Nº 82 /2012-EFC

Manaus, 31 de maio de 2012

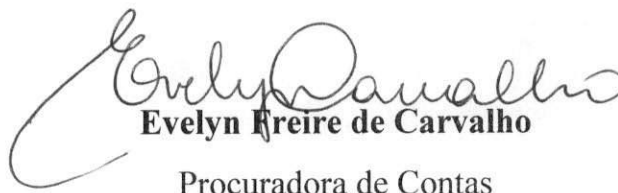
Ao Exmo. Senhor Prefeito
Sr. ANTUNES BITTAR RUAS
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 337/2011-EFC, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Procuradora de Contas

Recb' 6.6.12
as: 11:14h
Socorro